



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN/MA N.º 0271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital  
Universitário Presidente Dutra - HUUFMA.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

**CONSIDERANDO** o PAD 865/2021 (Administrativo) 2021 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética Hospital Universitário Presidente Dutra – HUUFMA;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 591ª (quingentésima nonagésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem Hospital Universitário Presidente Dutra - HUUFMA, composta pelos seguintes profissionais:

1. Danilo Marcelo Araujo dos Santos – Presidente
2. Maria de Jesus de Sousa Oliveira – Secretária
3. Monique de Alencar Lucena – Membro
4. Antonio Carlos Soares da Silva – Efetivo
5. Nivya Carla de Oliveira – Efetivo
6. Nayelle de Jesus da Silva Ferreira – Efetivo
7. Grazielle Jacob Pimenta – Efetivo
8. Antonio Queiroz da Silva – Efetivo
9. Lucia Regina Moreira de Oliveira – Efetivo
10. Maria de Jesus de Alencar – Suplente
11. Rozenilde Castro Lapa - Suplente

**Art. 2º** O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 16 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA N.º 364.950-ENF

  
**DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA N.º 148.159-ENF